



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: As Emendas nºs 02 e 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 165/2025

As Emendas 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 165/2025, de autoria do Líder do Governo, Vereador João Donizeti, propõem ajustes no texto legislativo com o objetivo de aprimorar sua clareza e aplicabilidade.

A Emenda 02 suprime o artigo 17 e renumera os artigos subsequentes, visando evitar interpretações equivocadas na execução da lei. Tal medida se justifica pela necessidade de otimizar a compreensão e garantir a correta aplicação dos dispositivos normativos.

A Emenda 03 acrescenta os parágrafos 5º e 6º ao artigo 16 do Projeto de Lei, estabelecendo a possibilidade de reinclusão de dependentes na Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Pela nova redação, dependentes desligados por atingirem 21 anos de idade poderão ser reincluídos até os 25 anos, desde que o pedido seja realizado dentro de um prazo de 60 dias a partir da entrada em vigor da lei. Essa medida contribui para a segurança e continuidade do acesso à saúde dos dependentes dos servidores, garantindo maior previsibilidade e segurança jurídica.

Do ponto de vista econômico, as emendas não impactam significativamente a previsão orçamentária, uma vez que a assistência à saúde dos servidores públicos municipais possui mecanismos financeiros próprios para garantir a cobertura dos beneficiários, sem comprometer a sustentabilidade fiscal da FUNSERV. Ademais, a possibilidade de reinclusão de dependentes pode promover uma maior contribuição ao sistema, equilibrando a relação entre beneficiários e arrecadação.

Diante do exposto, a Comissão de Economia emite parecer favorável à aprovação das Emendas 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 165/2025, considerando que tais alterações aprimoram o texto legal e mantêm a viabilidade econômica do sistema de assistência à saúde dos servidores municipais.

S/C., 27 de fevereiro de 2025

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro

HENRI ARIDA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370036003500320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003500320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 27/02/2025 13:10

Checksum: **9C0CB35ABDFE8C8C8780885F9DE7DDC0BCDDBAC1CB7ECB07805F31F4104DD14F**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 27/02/2025 13:12

Checksum: **B663CED1B38C255875D25252AC67FD34093F19EB5018565C573734CA1ABE79DE**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 27/02/2025 13:16

Checksum: **6D01B013C224C4A6C6F5CB93618490DAE6C232F0F60310D63B39BB31013031C4**

